



---

**MENSAGEM N° 094/2023.**

Ao Presidente da Câmara Municipal de Cariacica  
Ilmo. Sr. Karlo Aurélio Vieira do Couto.

**Ilmo. Senhor Presidente,**

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.421, de 16 de fevereiro de 2023.

A Lei Municipal nº 6.421/2023 instituiu o Programa de Estágio Supervisionado no Município de Cariacica e revogou a Lei Municipal nº 4.695, de 27 de janeiro de 2009.

A proposta legislativa é de alterar carga horária que o estudante deve cumprir, reduzindo de 06 (seis) para 04 (quatro) horas diárias para todos os cursos, tanto no caso de estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular, estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, bem como de ensino superior.

O caput do artigo 37, Lei Municipal nº 6.421/2022, prevê a exigência de que a carga horária deve compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da unidade organizacional em que venha a ocorrer o estágio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Gabinete do Prefeito*

Logo, a proposta de alteração deve-se à nova carga horária das escolas das redes de ensino estadual e municipal, que impedem que os estudantes cumpram as 06 (seis) horas diárias sem trazer impacto ao processo de aprendizagem dos estudantes.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 1º de agosto de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.08.02 14:56:26  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito do Município



